



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023**

Pretende a Exma. Mesa Diretora desta Casa, através do Projeto de Lei 41/2023, que dispõe: *“Altera a Lei Nº 5.972, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre as tabelas dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.”*

A presente análise recai sobre a Emenda Modificativa nº 01 ao referido Projeto de Lei, que dispõe: *“Fica modificado o Art. 1º, do Projeto de Lei Nº 41/2023, passando a ter a seguinte redação:”*

*Art. 1º Fica criado, condicionado à disponibilidade financeira mediante estudo de impacto orçamentário financeiro, o Gestor de Transporte como função gratificada, na Tabela I do Anexo IV da Lei Nº 5.972, de 08 de agosto de 2022 – percentual de gratificação sobre o salário-base – vencimento inicial do grupo G - nível I classe A – o percentual de 20% (vinte por cento), para a qual, neste exercício e nos próximos dois exercícios, será designado um dos assessores do Secretário Geral, a fim de que não haja impacto econômico e financeiro nas despesas de pessoal.”*

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento da presente Emenda Modificativa.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.



No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2023

Yan Lopes de Almeida

**Membro e Relator(a)**

Wellington Felipe dos Santos Rezende

**Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

**Vice-Presidente**

